

# Como fazer uma denúncia ao Ministério Público?



**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL

SÃO PAULO | SP

# JÁ SABE COMO COMEÇAR?

Para apresentar uma denúncia (representação) ao Ministério Público, o primeiro passo é fazer a redação do documento. Você pode seguir 5 etapas:

- Título
- Introdução
- Fatos
- Provas
- Finalização

No âmbito municipal, as denúncias desse tipo podem ser encaminhadas à Controladoria Geral do Município. A estrutura da denúncia, porém, pode ser a mesma.

\*Em cidades que não possuem Controladoria, ela pode ser substituída pelo órgão responsável equivalente, à própria Prefeitura ou ao Ministério Público.

# NÃO ESQUEÇA DO TÍTULO !!

---

Nesse caso, independentemente da espécie da denúncia, pode ser:

Notícia de fato  
delituoso na  
administração pública



# INTRODUÇÃO

Na introdução, você deverá colocar todos os seus dados, seguindo o exemplo:

Ao senhor promotor de justiça,

\_(nome da pessoa)\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
domiciliada a Rua \_\_\_\_\_, vem  
respeitosamente à presença do Senhor  
Promotor (ou Controlador-Geral) noticiar  
fatos que podem dar origem a procedimento  
de investigação criminal (PIC) ou propositura  
de ação penal.

Lembre-se, você pode pedir o sigilo dos dados pessoais.

\*Obs.: Atenção ao representante da instituição pública que for acionada. No caso da Controladoria Geral do Município, a representação deve ser encaminhada "Ao senhor controlador-geral".

# FATO

Aqui, você deve descrever objetivamente os fatos ocorridos. É importante informar também como se chegou ao conhecimento deles. Se necessário, na descrição do fato, indique quando e onde ele ocorreu e se continua ocorrendo.

Não é necessário enquadrar os fatos em nenhum crime ou tipificação jurídica em específico - o promotor fará isso. Assim, é desnecessário dizer que os fatos configuram improbidade administrativa, peculato, corrupção passiva, etc.

Basta descrevê-los objetivamente e da maneira mais compreensível possível. Sempre que souber, discrimine datas, locais e endereços em casos de empresas particulares.

# PROVAS

Se houver documentos pertinentes, anexe e descreva-os nesse campo. Se houver testemunhas, enumere-as aqui. Podem ser arroladas (relacionadas) pessoas que não se voluntariem expressamente.

Não se esqueça de escrever o máximo de dados possíveis da pessoa (nome, profissão, cargo na administração pública, se for o caso, e endereço, se conhecido).

Se não houver nenhuma prova, mas se tiver alguma ideia de como conseguí-la, é permitido descrevê-la aqui também.





## CUIDADOS

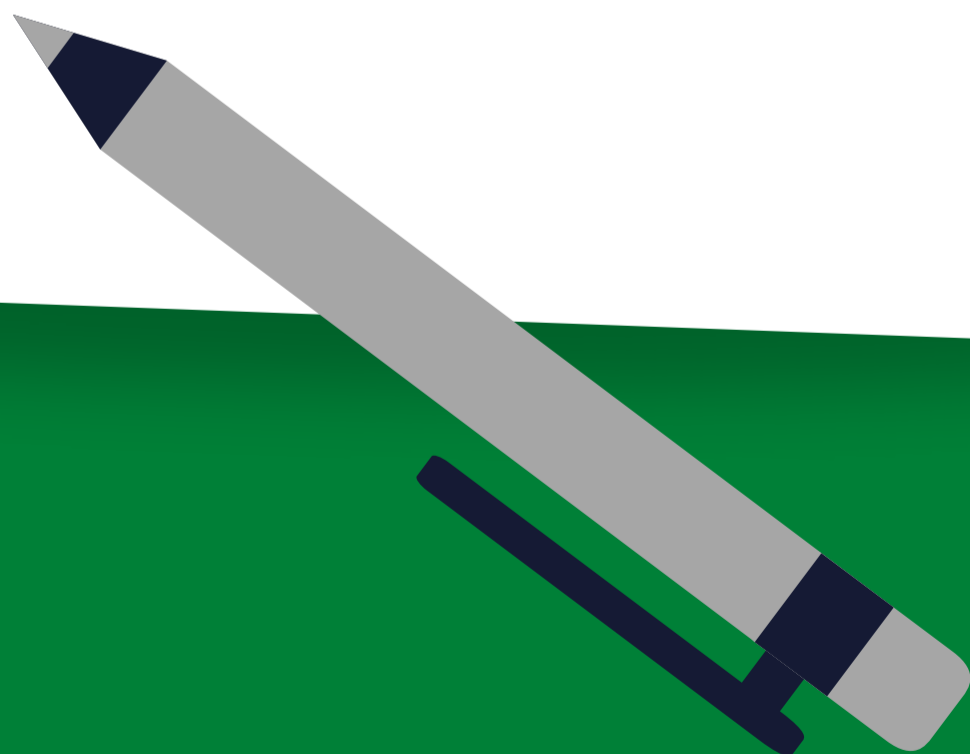
Não é necessário adotar nenhum tipo de linguagem específica ou técnica de origem jurídica. Novamente, apenas seja claro e objetivo e só descreva aquilo que você sabe ser verdade. É muito importante para a credibilidade da denúncia e sua eficácia não conter nenhum dado duvidoso.

Se houver muitos fatos a denunciar, eleja prioridades. Comece pelos fatos mais graves e aqueles para os quais existe uma boa prova. Lembre-se que o promotor, em geral, tem diversas atribuições, e que investigações de improbidade administrativa demandam tempo e esforço. Estabelecer prioridades pode trazer resultados melhores e mais rápidos.

# FINALIZAÇÃO

Abaixo, colocamos um modelo de finalização padrão que pode ser usado para qualquer tipo de denúncia proposta aqui:

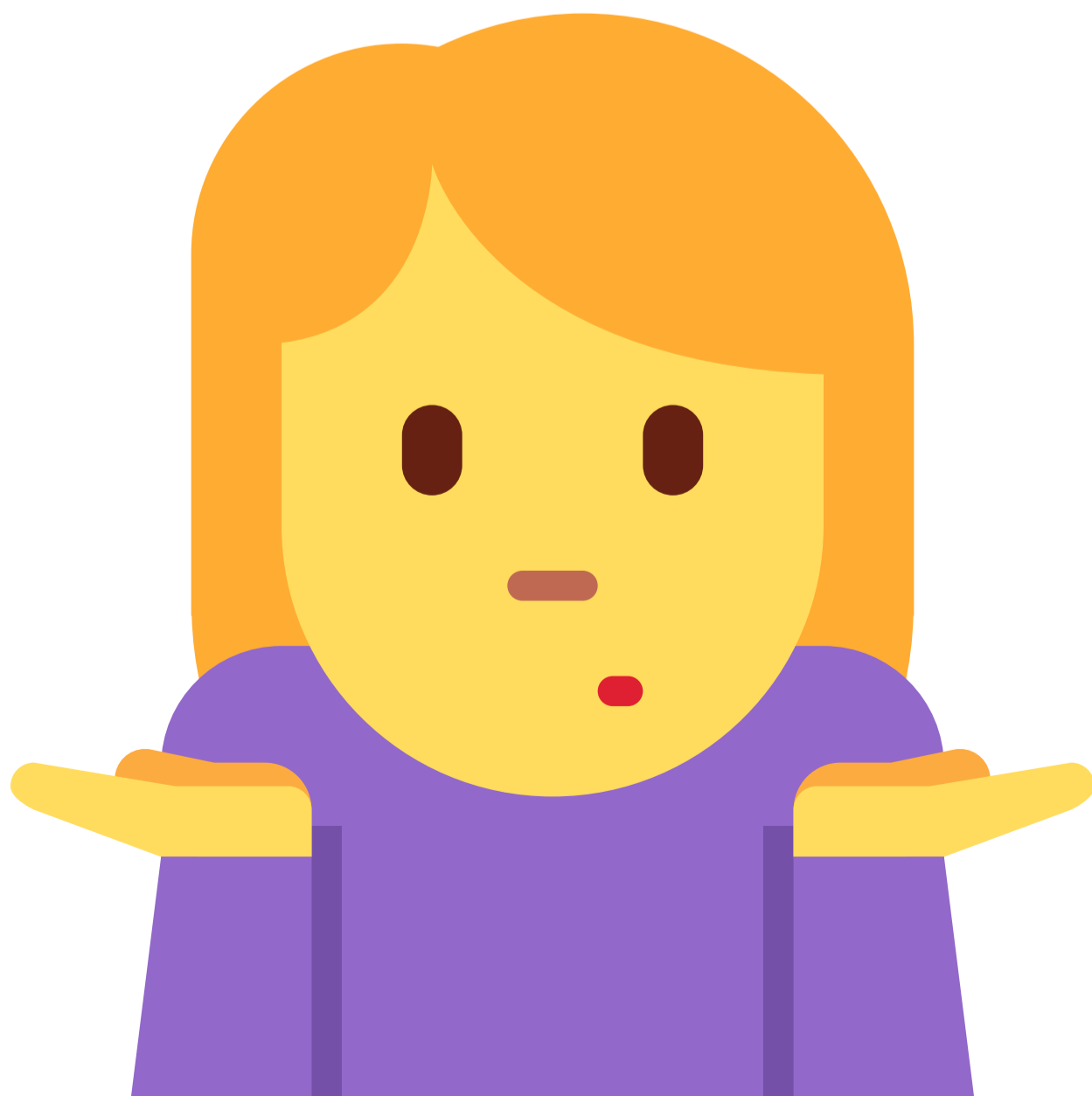
A vista das provas apresentadas, requero ao Ministério Público (ou Controladoria Geral do Município) a tomada de providências com a finalidade de investigar os fatos descritos na presente denúncia.





# QUANDO DEVO FAZER UMA DENÚNCIA?

Sempre que tiver conhecimento de irregularidades cometidas por servidores municipais – como obtenção de vantagens ou propinas –, órgão ou entidade da administração pública, ou empresas que tenham sido beneficiadas por atos ilícitos contra a administração pública. Pessoas físicas em cargos eletivos e comissionados também podem ser alvo de denúncia e investigação.



# QUEM ACIONAR?

Primeiro, é importante saber se sua denúncia é de âmbito municipal, estadual ou federal. Sempre devemos priorizar a instituição mais próxima daquela em que foi detectada a irregularidade. Ou seja, se ocorreu em uma instituição municipal, pode ser encaminhada para a Controladoria Geral do Município; se for no âmbito estadual, para o Ministério Público do Estado de São Paulo; e se for no âmbito federal, para o Ministério Público Federal.

As denúncias sempre podem ser levadas para instâncias superiores. Por exemplo, o Ministério Público Federal pode receber denúncias tanto sobre órgãos estaduais como sobre órgãos municipais.

# COMO ENCAMINHAR A DENÚNCIA?

As denúncias para a Controladoria Geral do Município de São Paulo podem ser encaminhadas para o email [denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br](mailto:denunciaogm@prefeitura.sp.gov.br) ou pessoalmente, na Galeria Prestes Maia - Praça do Patriarca, 2, Sé ou Rua Dr. Falcão, nº 69 (ao lado da Estação Anhangabaú do Metrô).

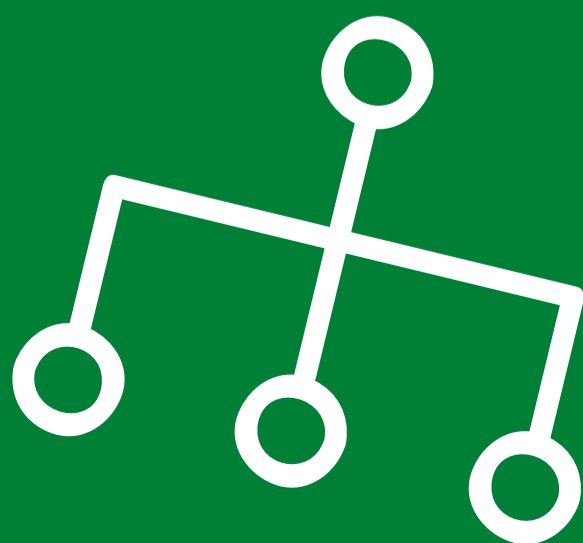
Para denúncias ao Ministério Público Federal, acesse o link:

[aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2](https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2)

Já para entrar em contato com o Ministério Público de cada estado, segue lista de telefones e endereços: [www.mpf.mp.br/sac-telefones-enderecos-01\\_2020.pdf](https://www.mpf.mp.br/sac-telefones-enderecos-01_2020.pdf)

Para saber mais, acesse o site:

[osb-saopaulo.org.br](http://osb-saopaulo.org.br)





# Observatório SOCIAL DO BRASIL

---

SÃO PAULO | SP



@OSBSP



@osb\_sp